

CNH | **CAPITAL**

**12^a EMISSÃO DE LETRAS FINANCEIRAS DO
Banco CNH Industrial Capital S.A.**

Volume da Oferta: até R\$900.000.000,00

Rating Corporativo do Emissor: AAA (bra) atribuído pela Fitch Ratings

Resolução CVM 8 | Abril/2025

Coordenador Líder



Coordenadores



DISCLAIMER

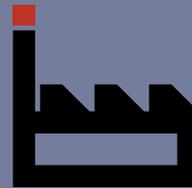
Este material de divulgação (“Material de Divulgação”) é uma apresentação confidencial de informações gerais sobre o Banco CNH Industrial Capital S.A. (“Banco CNH” ou “Emitente”) e foi preparado com finalidade exclusivamente informativa para servir de suporte para as apresentações relacionadas à oferta pública de letras financeiras, da espécie quirografia, da 12ª (décima segunda) emissão do Banco CNH (“Oferta”, “Emissão” e “Letras Financeiras”, respectivamente). Este Material de Divulgação foi elaborado com base em informações prestadas pelo Emitente aos Coordenadores (conforme abaixo definido) até 14 de Abril de 2025. Este Material de Divulgação não implica, por parte das instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários participantes da Oferta – quais sejam, o Banco Santander (Brasil) S.A. (“Coordenador Líder”), a Xp Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“XP”) e o UBS BB Corretora de Câmbio Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“UBS BB” e, em conjunto com o Coordenador Líder e com a XP, “Coordenadores”) – em recomendação de investimento ou qualquer declaração com relação às expectativas de rendimentos futuros e/ou do valor investido nas Letras Financeiras e/ou das informações contidas neste Material de Divulgação ou julgamento sobre a qualidade do Emitente, da Oferta ou das Letras Financeiras. Este Material de Divulgação pode conter considerações futuras referentes às perspectivas do negócio, estimativas de resultados operacionais e financeiros e às perspectivas de crescimento do Emitente. Caso existam, estas são apenas projeções e, como tal, baseiam-se exclusivamente nas expectativas da administração do Banco CNH em relação ao futuro do seu negócio e seu acesso a capitais para financiar o seu plano de negócios. Tais considerações futuras dependem, substancialmente, de mudanças nas condições de mercado, regras governamentais, condições de concorrência, do desempenho do setor e da economia brasileira, entre outros fatores, e estão, portanto, sujeitas a mudanças imprevisíveis. Este Material de Divulgação não tem a intenção de fornecer bases de avaliação para terceiros de quaisquer valores. Este Material de Divulgação não contém todas as informações que um potencial investidor deve considerar antes de tomar sua decisão de investimento nas Letras Financeiras. A leitura deste Material de Divulgação não substitui a leitura do “Instrumento Particular de Emissão de Letras Financeiras da Décima Segunda Emissão do Banco CNH Industrial Capital S.A.” (“Instrumento de Emissão”) e do “Documento de Informações Essenciais de Letras Financeiras da 12ª Emissão do Banco CNH Industrial Capital S.A.” (“DIE-LF”), onde as características da Emissão e da Oferta são detalhadas. Quaisquer termos e condições das Letras Financeiras que venham a ser citados neste Material de Divulgação são meramente indicativos e não é possível garantir que as informações aqui constantes reproduzem corretamente e com precisão o que foi acordado no Instrumento de Emissão e no DIE-LF. Adicionalmente, a Oferta não está sujeita a registro prévio de distribuição pública perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), nos termos do artigo 2º da Resolução CVM nº 8, de 14 de outubro de 2020, conforme alterada (“Resolução CVM 8”), não estando sujeita ao atendimento de determinados requisitos e procedimentos normalmente observados em ofertas públicas de valores mobiliários registradas perante a CVM, com os quais os investidores usuais do mercado de capitais possam estar familiarizados. Nesse sentido, os documentos relativos às Letras Financeiras e à Oferta, incluindo, sem limitação, o Instrumento de Emissão, o DIE-LF e o presente Material de Divulgação, não foram e não serão objeto de revisão pela CVM ou pela ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais. Os Coordenadores e seus representantes não se responsabilizam por quaisquer perdas, danos ou prejuízos, diretos ou indiretos, que possam advir como resultado de decisão de investimento tomada pelos investidores com base nas informações contidas neste Material de Divulgação. Antes de tomar uma decisão de investimento nas Letras Financeiras, os investidores devem considerar cuidadosamente, à luz de suas próprias situações financeiras, objetivos de investimento, nível de sofisticação e perfil de risco, todas as informações disponíveis neste Material de Divulgação, no DIE-LF, no Instrumento de Emissão, bem como demais informações que julgar necessárias para sua análise. O presente Material de Divulgação tem caráter confidencial

e é de uso exclusivo de seu destinatário, não devendo ser reproduzido, no todo ou em parte, ou divulgado, distribuído ou transmitido a quaisquer terceiros sem o consentimento prévio do Emitente e dos Coordenadores. Este Material de Divulgação não se destina à utilização em veículos públicos de comunicação, tais como: jornais, revistas, rádio, televisão, páginas abertas na internet ou em lojas, escritórios ou estabelecimentos abertos ao público. O investimento nas Letras Financeiras não é adequado a investidores que: (i) não tenham profundo conhecimento dos riscos envolvidos na operação ou que não tenham acesso a consultoria especializada; (ii) necessitem de liquidez, tendo em vista a possibilidade de serem pequenas ou inexistentes as negociações das Letras Financeiras no mercado secundário; e/ou (iii) não estejam dispostos a correr o risco de crédito de empresa do setor privado e/ou dos setores em que o Emitente atua. Muito embora eventos futuros e outros desdobramentos possam afetar as conclusões apresentadas nesta apresentação, os Coordenadores não têm ou terão qualquer obrigação de atualizar, revisar, retificar ou revogar este Material de Divulgação, no todo ou em parte, em decorrência de qualquer desdobramento posterior ou por qualquer outra razão. Quaisquer outras informações ou esclarecimentos sobre a Oferta, as Letras Financeiras e este Material de Divulgação poderão ser obtidas junto aos Coordenadores. A divulgação do conteúdo do presente Material de Divulgação sem autorização prévia dos Coordenadores é proibida.

- LEIA O DOCUMENTO DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS ANTES DE APLICAR NESTA LETRA FINANCEIRA.
- A PRESENTE OFERTA NÃO ESTÁ SUJEITA A REGISTRO NA CVM. A CVM NÃO ANALISOU PREVIAMENTE ESTA OFERTA. A DISTRIBUIÇÃO DAS LETRAS FINANCEIRAS NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, A GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, DE ADEQUAÇÃO DAS LETRAS FINANCEIRAS À LEGISLAÇÃO VIGENTE OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO EMITENTE OU DAS INSTITUIÇÕES INTERMEDIÁRIAS.
- O INVESTIMENTO NAS LETRAS FINANCEIRAS ENVOLVE UMA SÉRIE DE RISCOS QUE DEVEM SER OBSERVADOS PELOS POTENCIAIS INVESTIDORES. ESSES RISCOS INCLUEM FATORES DE LIQUIDEZ, CRÉDITO, MERCADO, REGULAMENTAÇÃO ESPECÍFICA, ENTRE OUTROS, QUE SE RELACIONAM TANTO AO EMITENTE QUANTO ÀS LETRAS FINANCEIRAS.
- A LEITURA DESTA MATERIAL DE DIVULGAÇÃO NÃO SUBSTITUI A LEITURA CUIDADOSA DOS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS LETRAS FINANCEIRAS E À OFERTA, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO, AO INSTRUMENTO DE EMISSÃO E AO DIE-LF.

Agenda

- **CNH Industrial**
- Banco CNH Industrial Capital S.A.
- Termos e condições da oferta



CNH INDUSTRIAL

Receitas, marcas e produtos globais – Dez/2024



4

MARCAS GLOBAIS



40

PLANTAS



48

CENTROS DE P&D



~36k

COLABORADORES



\$19,8bi

RECEITA BRUTA

CNH



Receita bruta distribuída por
negócio de atuação

70,6%
Agrícola



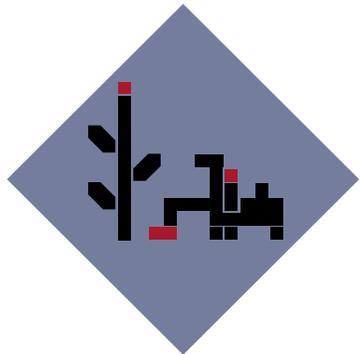
15,4%
Construção

14,0%
Serviços Financeiros



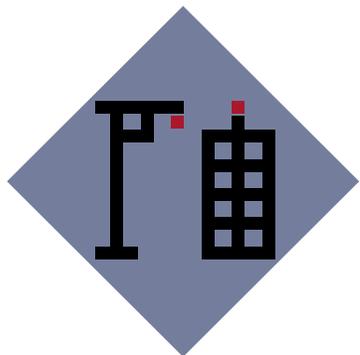
CNH INDUSTRIAL BRASIL

Plantas e segmentos



EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

Sorocaba,
Piracicaba,
Curitiba

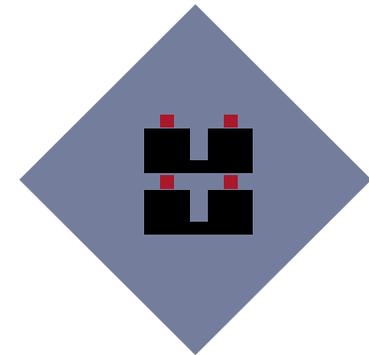


EQUIPAMENTOS CONSTRUÇÃO

Contagem

PARTES E CENTRO DE SERVIÇOS

Sorocaba,
Cuiabá



- Equipamentos agrícolas
- Equipamentos construção
- Partes e centros de serviços



AG*
AGRÍCOLA



TRATORES
1º



COLHEITADEIRAS
1º



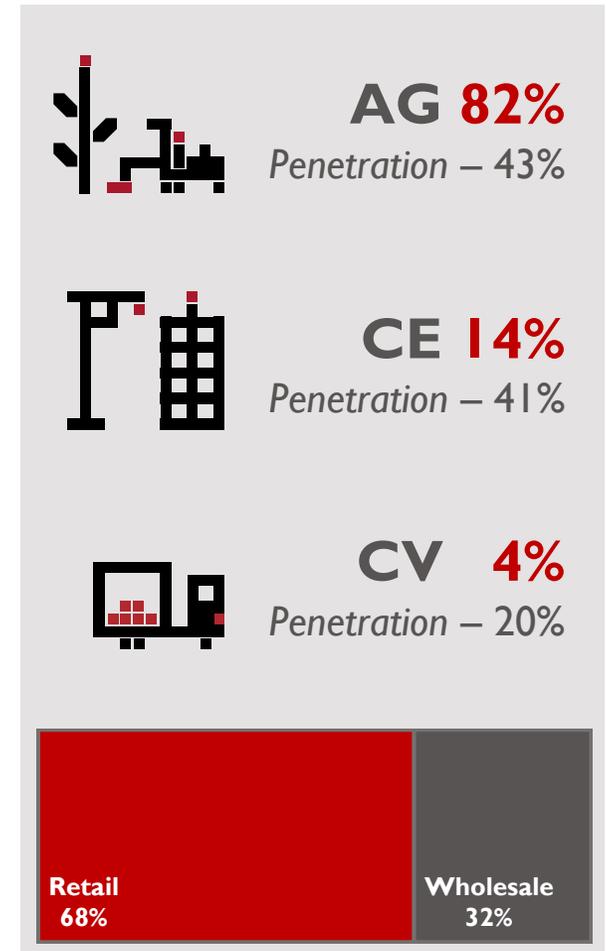
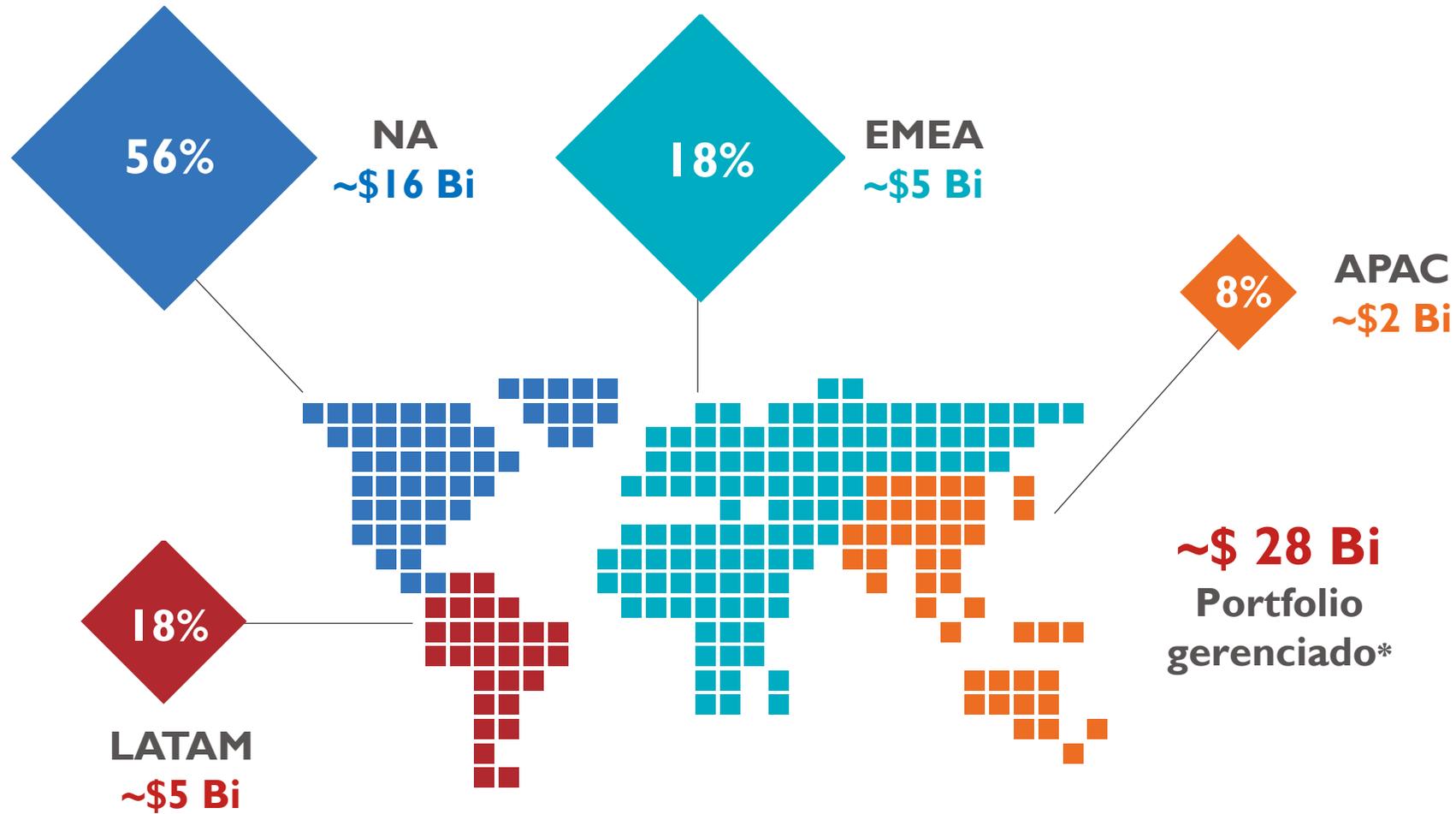
COLHEDORA DE CANA DE AÇÚCAR
2º

Fonte: https://www.cnhindustrialcapital.com/pt_br/Documents/Relat%C3%B3rio%20Anual%202022%20Banco%20CNH%20Industrial.pdf



CNH INDUSTRIAL CAPITAL

Empresa global de serviços financeiros nos mercados de agricultura, equipamentos de construção e veículos comerciais.



Fonte: https://www.cnh.com/en-US/Investor-Relations/financial_information/annual_reports

Penetration: Unidades Financiadas sobre vendas totais da CNH Industrial

Valores em dólares americanos - *Posição Dez/24



CNH INDUSTRIAL CAPITAL – South America

2 PRINCIPAIS MODELOS DE OPERAÇÕES:

GRUPO PRÓPRIO

- Oferta completa de serviços financeiros *Retail* e *Wholesale*
- Todos os processos gerenciados internamente

VENDOR PROGRAM & TRADE FINANCE

- Acordos com bancos/companhias financeiras
- Crédito para exportações

PORTFOLIO POR SEGMENTO*:



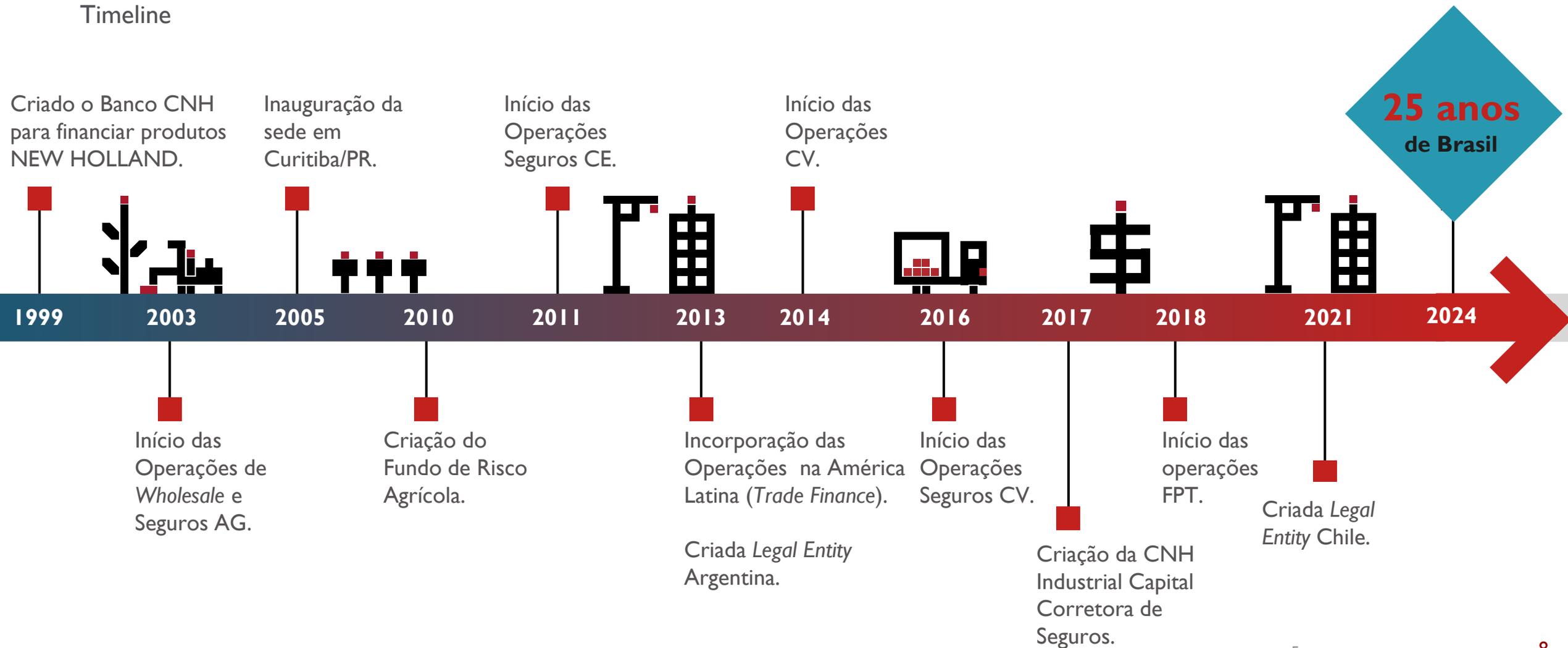
Fonte:

*CNH Industrial Capital Dez/24

https://www.cnhindustrialcapital.com/pt_br

CNH INDUSTRIAL CAPITAL – South America

Timeline



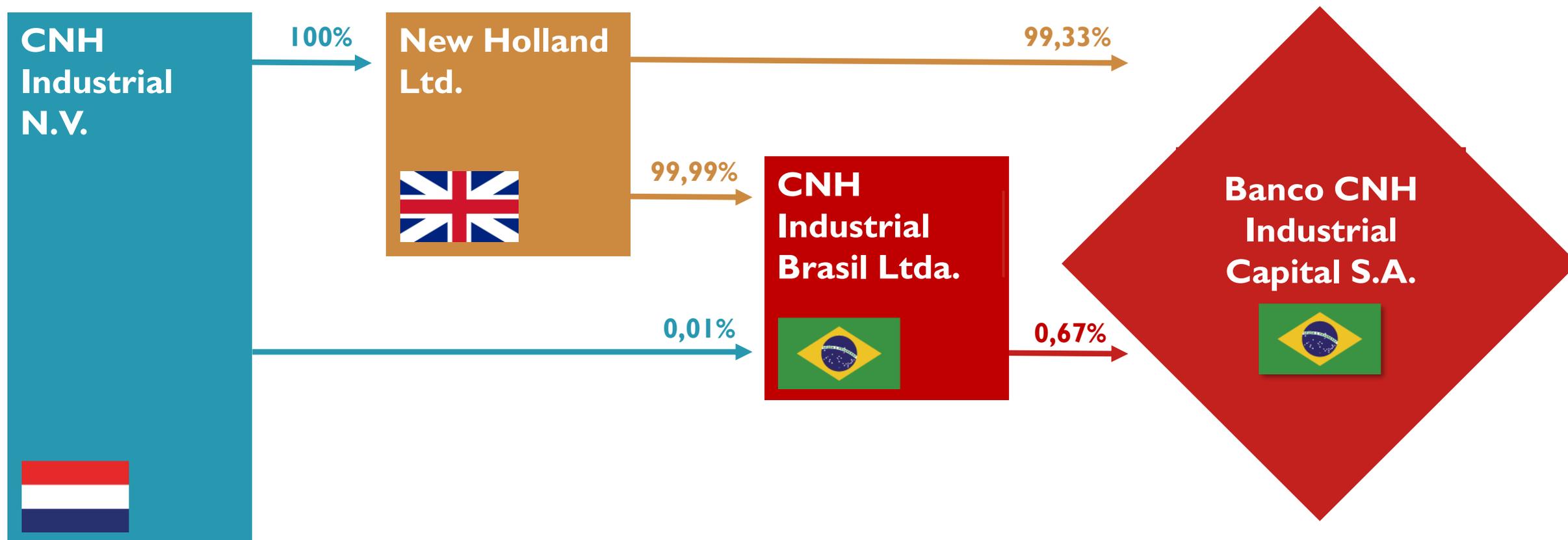
Agenda

- CNH Industrial
- **Banco CNH Industrial Capital S.A.**
- Termos e condições da oferta



BANCO CNH INDUSTRIAL

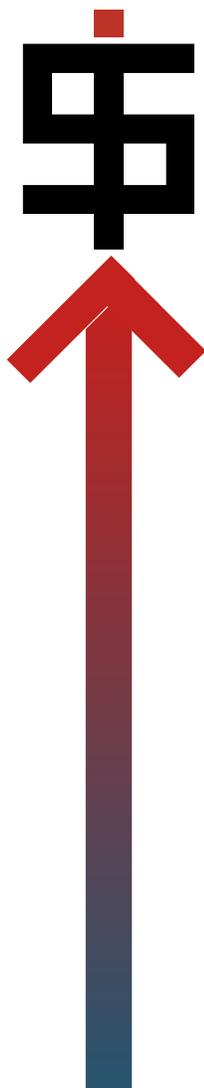
Estrutura societária





DESTAQUES DE 2024

- Retração de 20% na concessão de crédito impactada majoritariamente pela desaceleração do segmento agrícola;
- Resultado negativamente impactado pelo crescimento da inadimplência e do volume de renegociações;
- Portfólio crescente (+9%) e taxas de penetração saudáveis reforçam o compromisso de suporte às marcas em períodos anticíclicos;
- Impactos da adoção da Res. CMN nº 4.966/2021, representando reversão de PDD (-32%) e elevando Índice de Basiléia (+150bps).



R\$ 7,0 Bi

Originações retail

▼ -20% (dez/24 - dez/23)

▲ 18% CAGR (dez/24 - dez/20)

R\$ 28,0
Bi

Portfólio total

▲ 9% (dez/24 - dez/23)

▲ 26% CAGR (dez/24 - dez/20)

2,98%
Over 90

Inadimplência

▲ 108bps (dez/24 - dez/23)

▲ 230bps (dez/24 - dez/20)

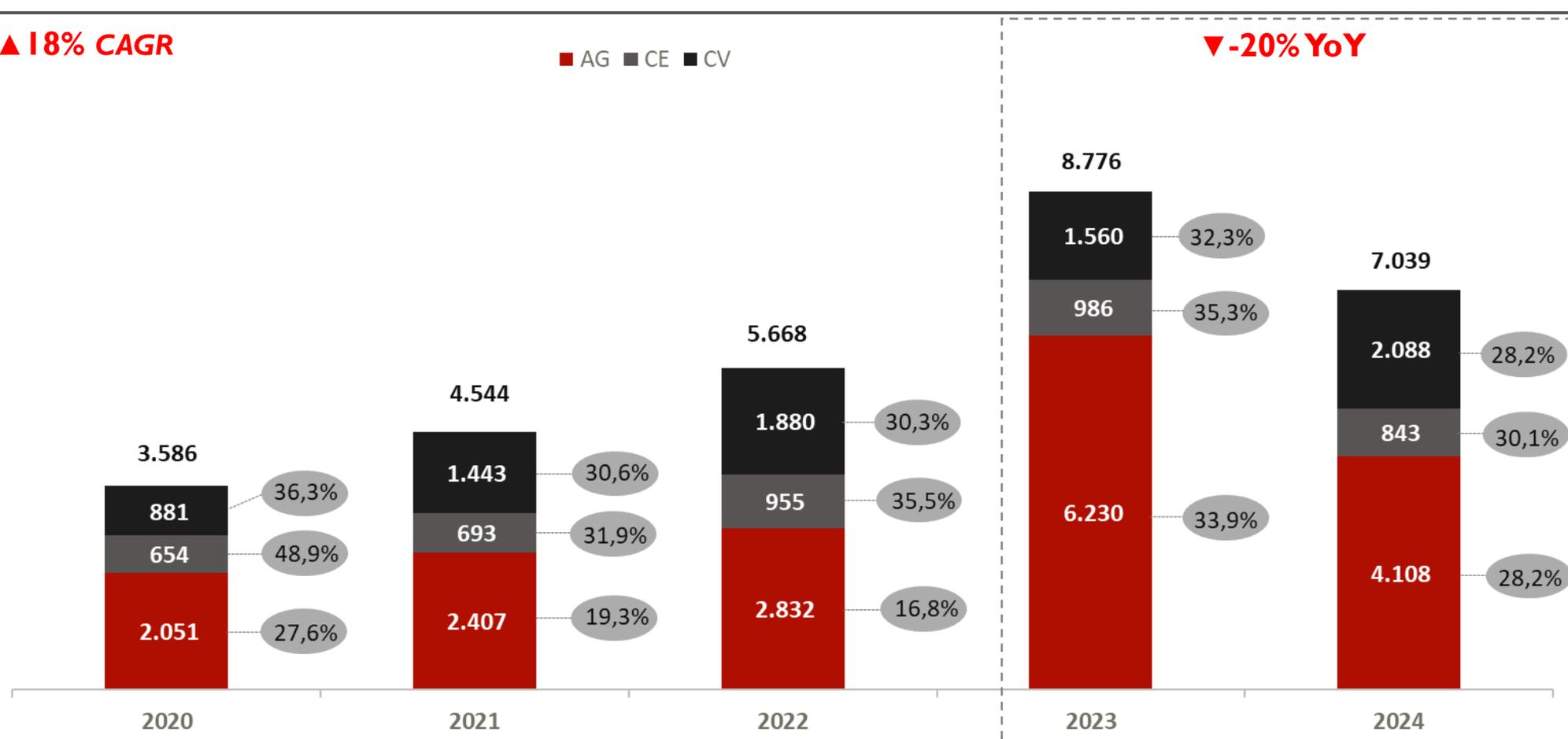
ORIGINAÇÕES E PENETRATION

Originação histórica e participação nas vendas (valores em R\$ milhão)

▲ 18% CAGR

■ AG ■ CE ■ CV

▼ -20% YoY



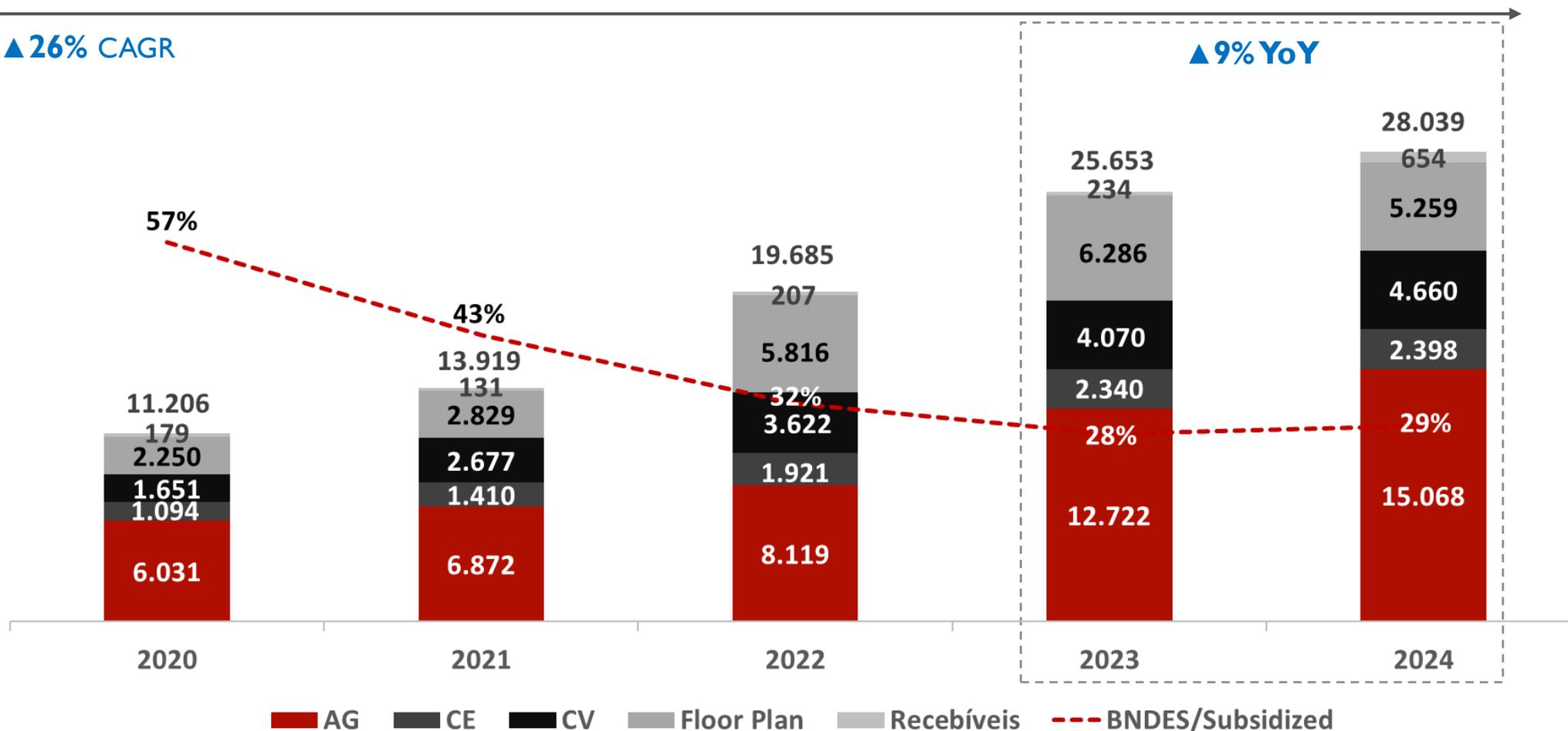


EVOLUÇÃO DO PORTFOLIO

Portfólio por segmento & % BNDES/Linhas Equalizadas – (R\$ Milhão)

▲ 26% CAGR

▲ 9% YoY

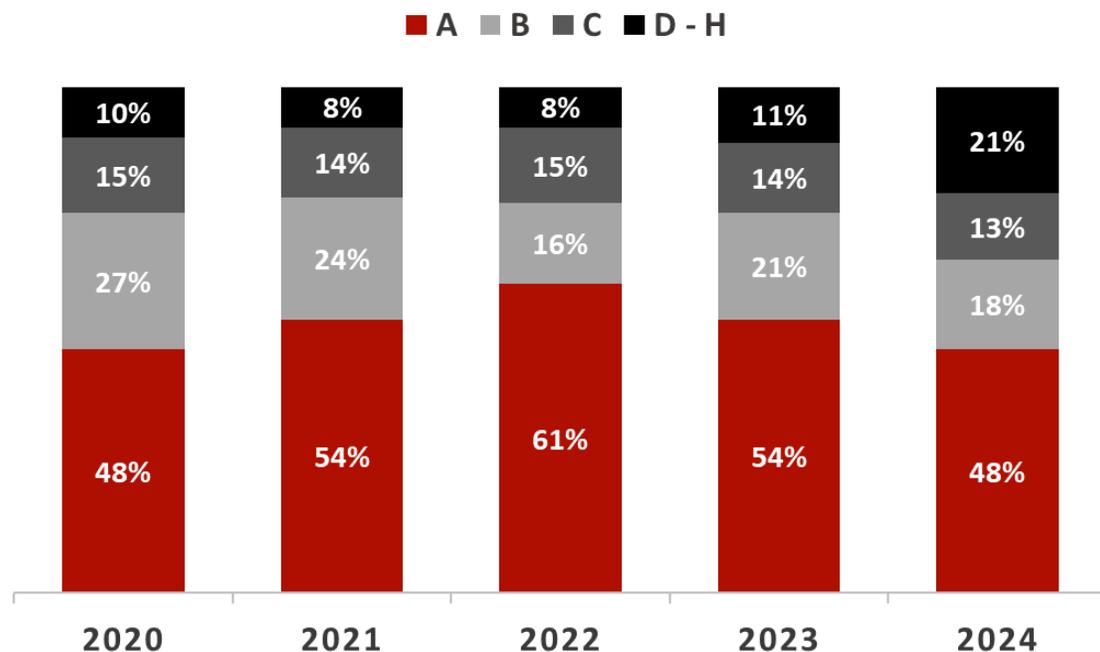


Fonte: Demonstrações Financeiras Dez/24 - (BRGAAP)
Segmentação baseada no equipamento objeto de financiamento

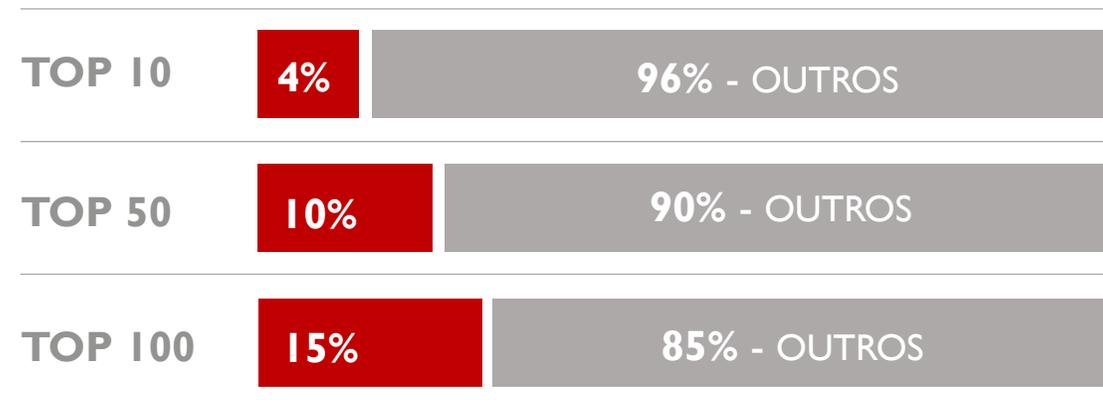


EVOLUÇÃO DO PORTFOLIO

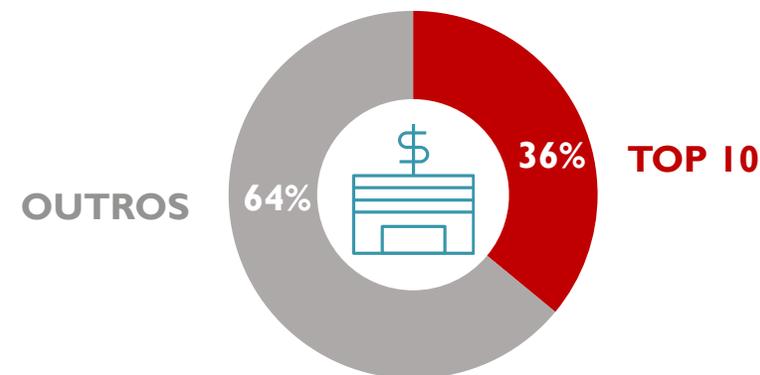
Portfólio por rating e concentração



Concentração de clientes – Retail



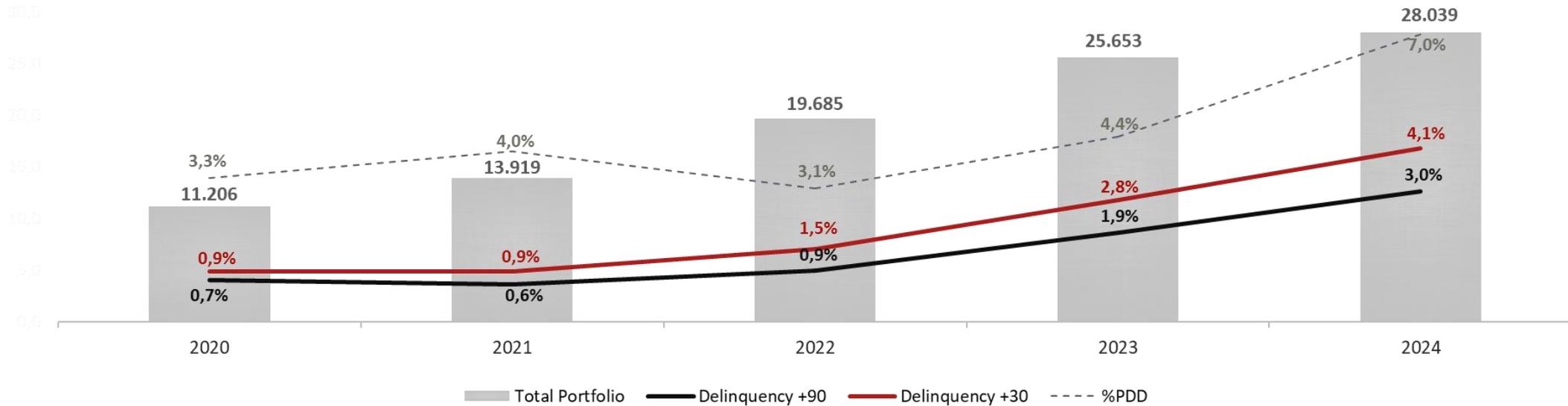
Concentração de clientes – WHS



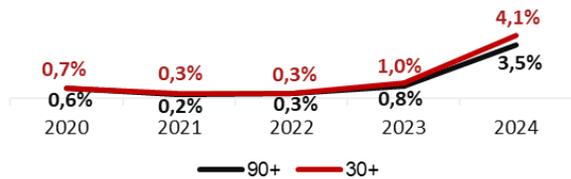


INADIMPLÊNCIA

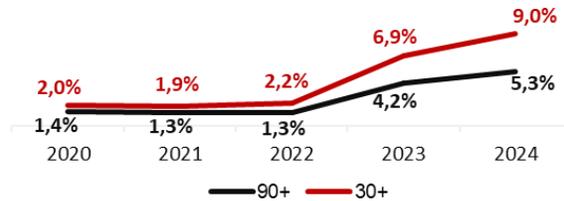
Evolução da inadimplência total e por segmento



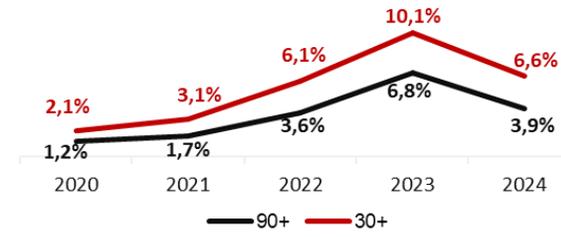
AG



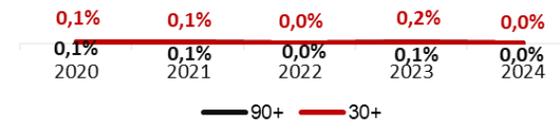
CE



CV



WHS

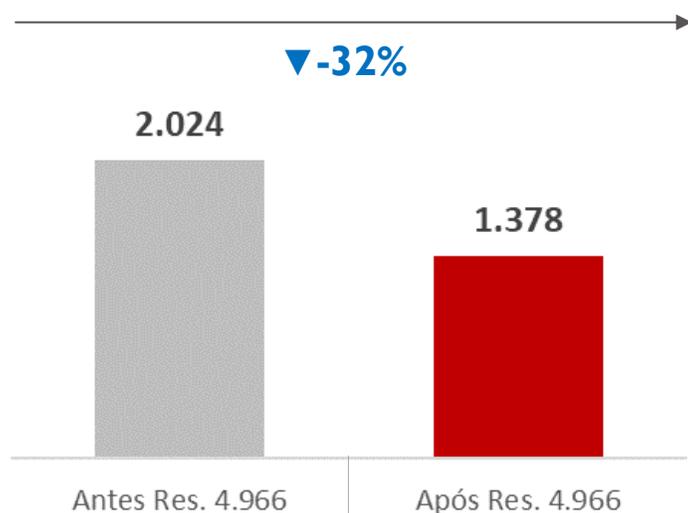




IMPACTOS DA ADOÇÃO DA RES. CMN nº 4.966/2021

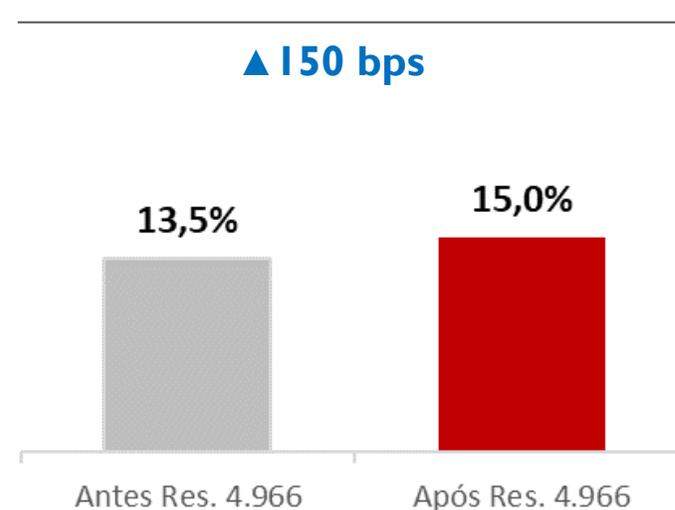
Impactos em PDD (valores em R\$ milhão) e Índice de Basileia (%)

Variação da PDD Res. 2.682 vs. Res. 4.966



	Antes Res. 4.966	Após Res. 4.966	Δ
Contratos renegociados	1.022	404	-617
Outros	1.002	974	-29
Total	2.024	1.378	-646

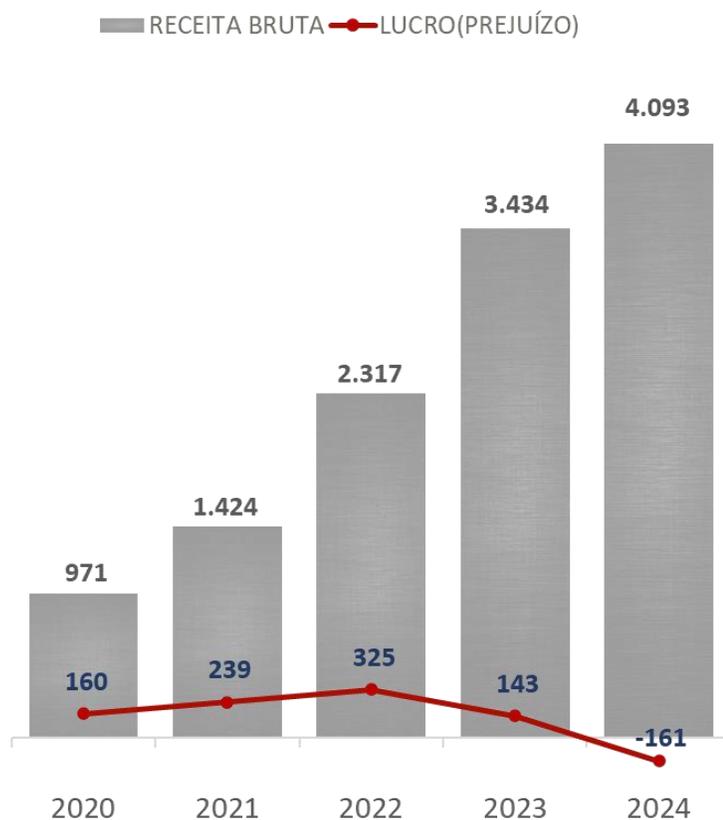
Variação no Índice de Basileia



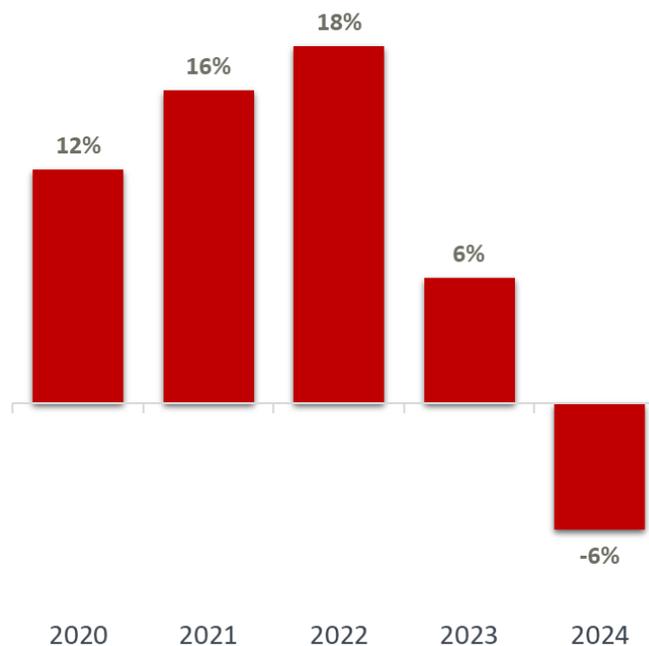


HIGHLIGHTS DO RESULTADO

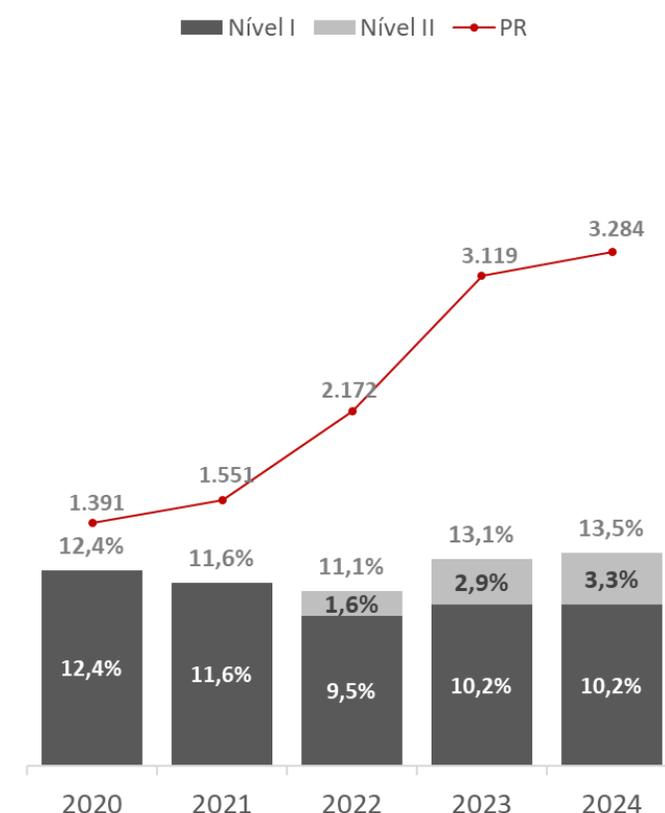
Receita Bruta e Lucro Líquido (R\$ milhão)



Retorno sobre o PL médio* (% a.a.)



Patrimônio de Referência (R\$ milhão) e Basileia (%)

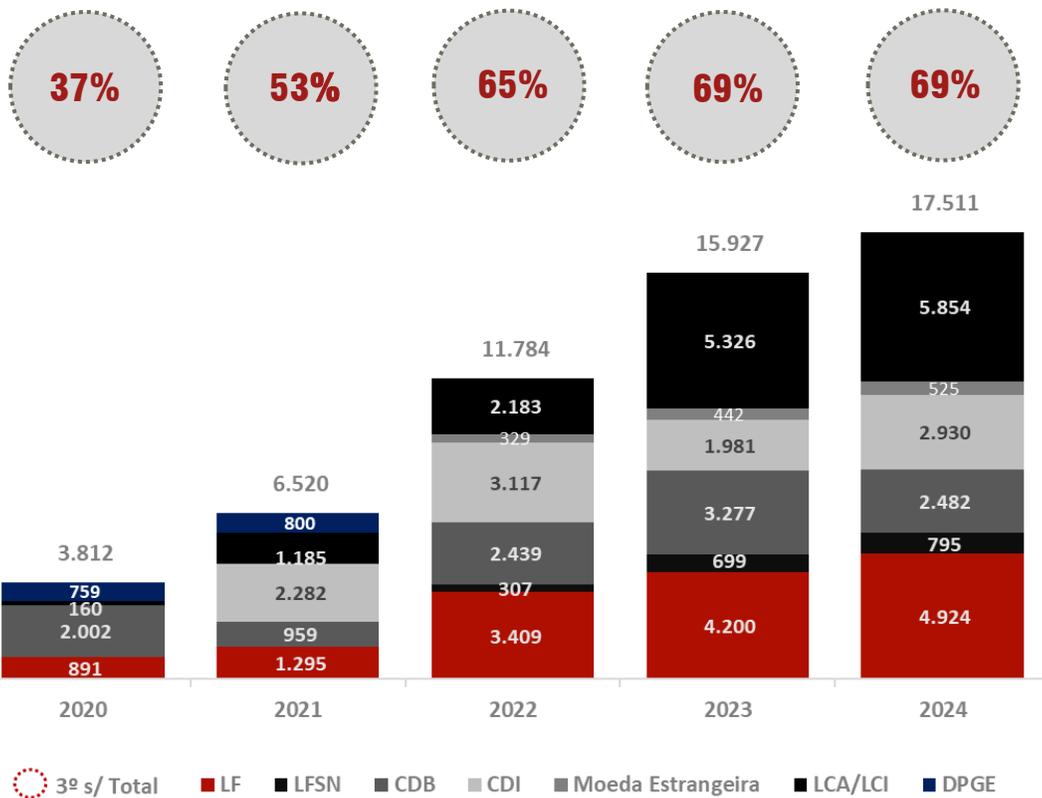




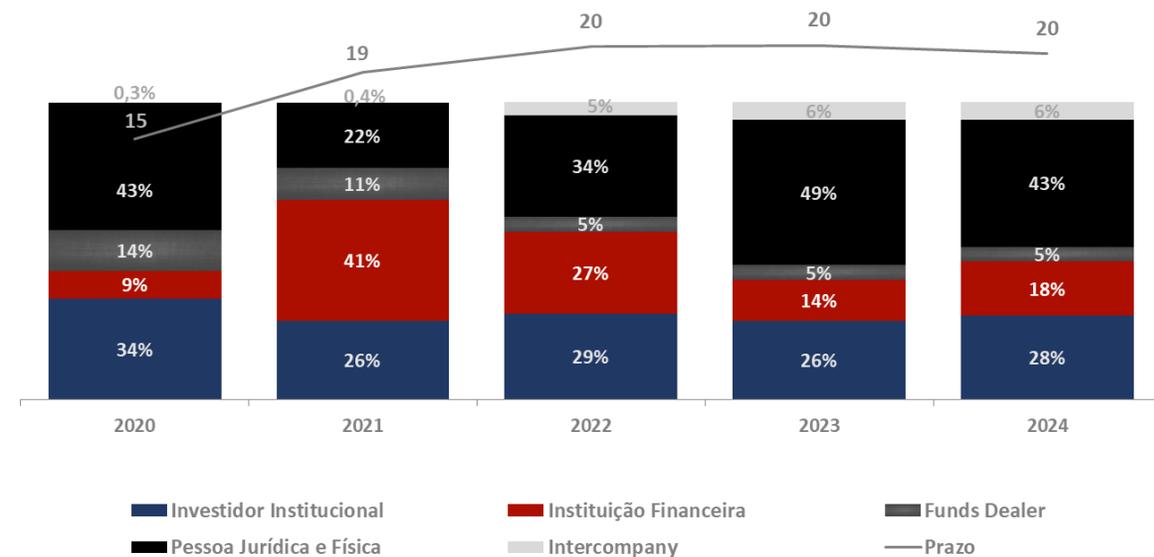
FUNDING

Estrutura de Funding (sem BNDES)

Funding 3º por instrumento – (R\$ milhão)



Funding por investidor (%) e prazo médio (meses*)



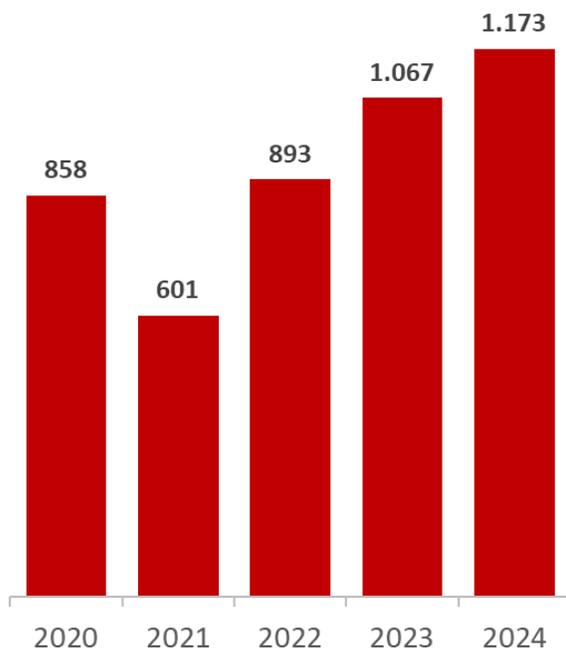
Fonte: Demonstrações Financeiras Dez/24 - (BRGAAP) *Prazo médio: (Data vencimento – Data atual/30)

LEIA O DOCUMENTO DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS ANTES DE APLICAR NESTA LETRA FINANCEIRA

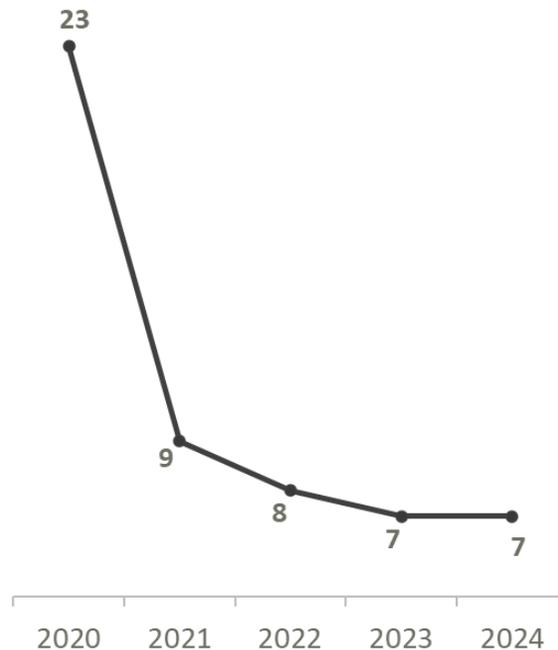
CAIXA E EQUIVALENTES

Abertura do caixa

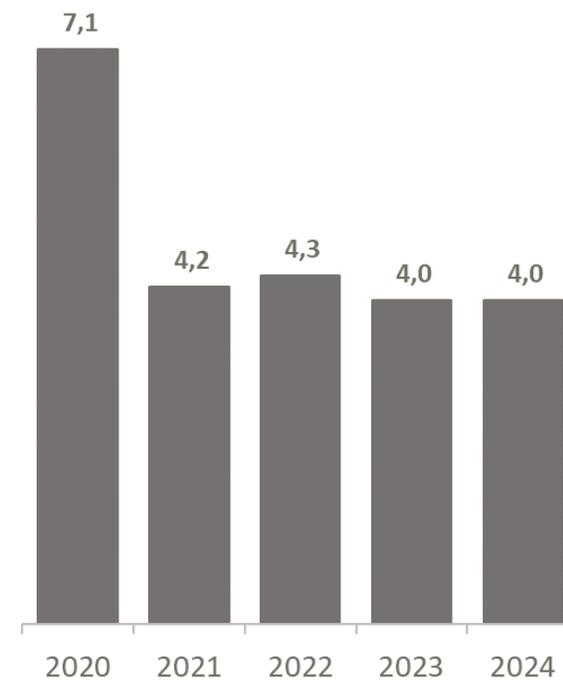
Caixa e Equivalentes (R\$ milhão)



Liquidez sobre total de depósitos (%)*



Liquidez sobre total de ativos (%)**



Posição de Caixa Dezembro 2024

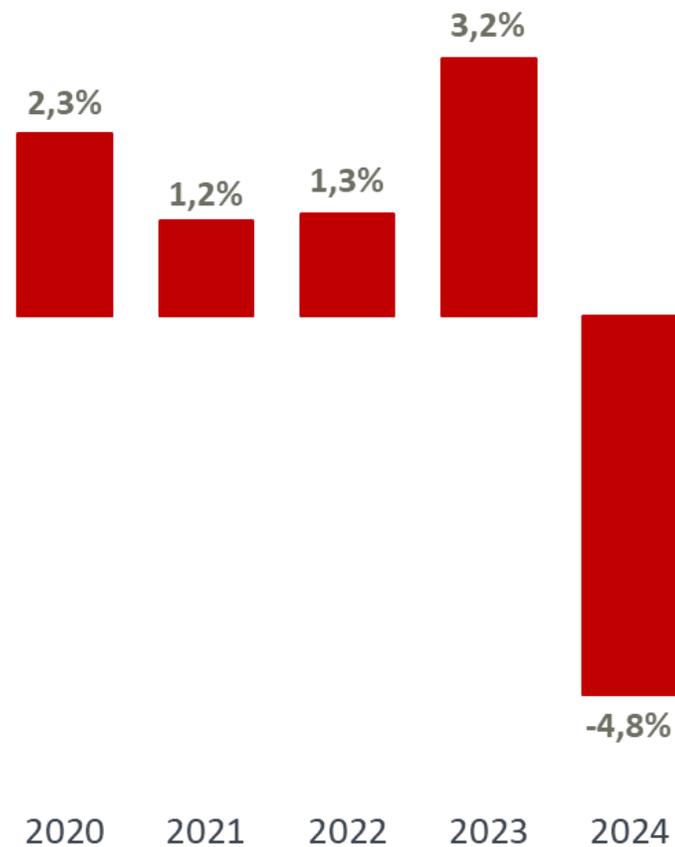
Conta Corrente	0,3
Operações Compromissadas (Overnight)	798,1
Depósitos Interbancários	374,1

TOTAL **R\$ 1.172,5 Milhões**

PERFORMANCE HISTÓRICA

Risk management

Duration gap (em meses)



Rating – Posição de Dez/24*



*Fonte: <https://www.fitchratings.com/entity/banco-cn-h-industrial-capital-sa-80597992>, <https://www.cnh.com/en-US/Investor-Relations/Rating>

Agenda

- CNH Industrial
- Banco CNH Industrial Capital S.A.
- **Termos e condições da oferta**





TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA – 12ª EMISSÃO DE LETRAS FINANCEIRAS

Título	Letras Financeiras emitidas via Resolução CVM nº 8
Emissor	Banco CNH Industrial Capital S.A.
Montante Total	Até R\$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de reais)
Coordenadores	Banco Santander (Coordenador Líder), UBS BB e XP
Rating do Emissor	AAA, emitido em 29 de julho de 2024 pela Fitch Ratings
Valor Unitário	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Séries	Até 4 séries, em vasos comunicantes
Prazo	1ª série: 2 (dois) anos e 10 (dez) dias 2ª série: 3 (três) anos 3ª série: 4 (quatro) anos 4ª série: 7 (sete) anos
Pagamento de juros	Bullet, na Data de Vencimento, para todas as séries
Amortização	Bullet, na Data de Vencimento, para todas as séries
Taxas Teto do Bookbuilding	1ª série: CDI + 0,40% a.a. (exp., b252) 2ª série: CDI + 0,55% a.a. (exp., b252) 3ª série: CDI + 0,75% a.a. (exp., b252) 4ª série: Pré DI Jan 2032 (DII-F32) + 1,10% a.a. (exp., b252)



TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA

Data de emissão	7 de maio de 2025
Vencimento antecipado	Usuais de mercado e em linha com emissões passadas
Resgate antecipado	Não haverá
Uso dos recursos	Melhoria no perfil de endividamento da Companhia e reforço de caixa
Público-Alvo	A Oferta terá como público-alvo investidores em geral.
Data estimada do bookbuilding	5 de maio de 2025
Data estimada da liquidação	7 de maio de 2025
Assessores legais	Monteiro Rusu Advogados (Emissora) e Stocche Forbes (Coordenadores)
Agente de letras	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Ambiente de negociação	B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão

EQUIPES DE DISTRIBUIÇÃO

Para mais informações, favor entrar em contato com as áreas de distribuição dos Coordenadores:



Coordenador Líder

Marco Brito
 João Vicente
 Boanerges Pereira
 Roberto Basaglia
 Pablo Bale
 Bruna Zanini
 Fernanda Pereira
 Pedro Toledo
 Julia Tamanaha

distribuicaoorf@santander.com.br



Coordenador

Paulo Arruda
 Daniel Gallina
 Bruno Finotello
 Paula Montanari
 Felipe Mello

ol-salesrf@ubs.com



Coordenador

Getúlio Lobo
 Gustavo Oxer
 Carlos Antonelli
 Fernando Leite
 Guilherme Pescaroli
 Guilherme Pontes
 Hugo Chubatsu
 Lilian Rech
 Marco Regino
 Matheus Neves
 Raphaela Oliveira

distribuicao institucional.rf@xpi.com.br



FATORES DE RISCO

Esta seção contempla, exclusivamente, os fatores de risco diretamente relacionados às Letras Financeiras, à Oferta e ao mercado brasileiro e, portanto, não descreve exaustivamente todos os fatores de risco relativos ao Emitente e suas respectivas atividades que o investidor deve considerar antes de adquirir as Letras Financeiras no âmbito da Oferta. Antes de tomar uma decisão de investimento nas Letras Financeiras, os potenciais investidores devem considerar cuidadosamente, à luz de sua própria situação financeira e objetivos de investimento, todas as informações disponíveis no Instrumento de Emissão e no DIE-LF. Para uma descrição completa dos riscos relacionados ao Emitente e ao seu respectivo setor de atuação, os potenciais investidores devem realizar sua própria pesquisa, avaliação e investigação independentes, inclusive recorrendo a assessores em matérias legais, regulatórias, tributárias, negociais e/ou investimentos, até a extensão que julgarem necessária para tomarem uma decisão consistente de investimento nas Letras Financeiras.

Risco de Mercado – O desempenho das Letras Financeiras e, conseqüentemente, o horizonte original de investimento dos Titulares das Letras Financeiras, é impactado pelo valor dos seus componentes financeiros, que podem ser afetados por seus respectivos indexadores de referência, por volatilidade na taxa de juros corrente e futura, por questões políticas e econômicas e por demais itens alheios ao controle do Emitente, o que pode afetar a sua capacidade de suportar o fluxo de pagamentos e as obrigações decorrentes da emissão das Letras Financeiras.

O risco de mercado representa as oscilações dos preços dos ativos e das taxas de juros diante de eventos que influenciam no andamento do mercado. Também a política e a economia são pontos alheios ao controle do Emitente, portanto oscilações nos

mercados futuros de juros podem trazer impacto sobre o preço das Letras Financeiras.

Risco de Crédito – O recebimento dos montantes devidos aos investidores está sujeito ao risco de crédito do Emitente.

As Letras Financeiras não contam com qualquer garantia ou coobrigação. Assim, o recebimento integral e tempestivo pelos titulares das Letras Financeiras dos montantes devidos dependerá do adimplemento das Letras Financeiras pelo Emitente.

Ademais, é importante salientar que não há garantia de que os procedimentos de cobrança/execução judicial ou extrajudicial das Letras Financeiras serão bem-sucedidos, e mesmo se os procedimentos de cobrança/execução judicial ou extrajudicial terão um resultado positivo.

Portanto, uma vez que o pagamento das remunerações e conseqüente amortização do valor nominal das Letras Financeiras depende do pagamento integral e tempestivo pelo Emitente, a ocorrência de eventos internos ou externos que afetem a situação econômico-financeira do Emitente e sua capacidade de pagamento poderá afetar negativamente o fluxo de pagamento das Letras Financeiras.



FATORES DE RISCO

Risco de ausência de garantia do Fundo Garantidor de Crédito (FGC) – As Letras Financeiras não contam com a garantia do FGC e/ou qualquer tipo de garantia do Emitente, o que poderá afetar negativamente o investimento realizado pelos titulares das Letras Financeiras.

Risco relacionado à Condição Suspensiva de Exigibilidade de Vencimento Antecipado

– Existe previsão de Eventos de Inadimplemento (conforme definidos no Instrumento de Emissão) que podem acarretar o vencimento antecipado automático ou não das obrigações decorrentes do Instrumento de Emissão. Contudo, o vencimento antecipado das Letras Financeiras está condicionado à implementação da Condição Suspensiva de Exigibilidade de Vencimento Antecipado. Nesse sentido, caso ocorra qualquer dos Eventos de Inadimplemento ou qualquer evento que enseje o vencimento antecipado das Letras Financeiras, conforme previstos no Instrumento de Emissão, a exigibilidade do pagamento, pelo Emitente, dos valores devidos ao investidor indicados no Instrumento de Emissão, somente será realizada após a implementação da Condição Suspensiva de Exigibilidade de Vencimento Antecipado, a qual pode não se concretizar, o que poderá afetar negativamente ou atrasar o retorno do investimento realizado pelos titulares das Letras Financeiras.

Entende-se por “Condição Suspensiva de Exigibilidade de Vencimento Antecipado” qualquer manifestação formal do Congresso Nacional, da Presidência da República, do Ministério da Fazenda ou equivalente, do CMN, do BACEN ou da CVM ou suas delegacias, repartições ou representantes, que possua força legal ou regulamentar para validar, admitir ou não obstar a inclusão de eventos de vencimento antecipado em operações de emissão e distribuição privada ou pública de letras financeiras.

Risco relacionado ao escopo limitado da auditoria – A auditoria realizada no âmbito da Oferta teve escopo limitado a determinados aspectos legais, não abrangendo todos os aspectos relacionados ao Emitente. Caso tivesse sido realizado um procedimento mais amplo de auditoria legal, poderiam ter sido detectadas contingências referentes ao Emitente que podem, eventualmente, trazer prejuízos aos titulares de Letras Financeiras.

O Emitente é atualmente, ou poderá ser no futuro, réu em processos judiciais, administrativos ou arbitrais. Decisões desfavoráveis em procedimentos investigatórios ou processos judiciais envolvendo o Emitente e/ou membros de sua administração, atuais ou futuros, poderão causar um efeito adverso relevante em seus negócios, seus resultados operacionais e sua situação financeira, e, conseqüentemente, a sua capacidade de suportar o fluxo de pagamentos e as obrigações decorrentes da emissão das Letras Financeiras.

Risco de conflito de interesses – Os Coordenadores da Oferta e/ou sociedades integrantes de seu conglomerado econômico eventualmente possuem títulos e valores mobiliários de emissão do Emitente e/ou de sociedades de seu conglomerado econômico, diretamente ou em fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, adquiridos em operações regulares em bolsa de valores a preços e condições de mercado, bem como mantêm relações comerciais, no curso normal de seus negócios com o Emitente, e podem estar sendo remunerados pela prestação de tais serviços. Por esta razão, o relacionamento entre o Emitente e os Coordenadores da Oferta e sociedades integrantes do conglomerado econômico dos Coordenadores da Oferta pode gerar um conflito de interesses.



FATORES DE RISCO

Risco de ausência de garantias fidejussórias ou reais pelo Emitente e/ou sociedades de seu grupo – No caso de inadimplemento das Letras Financeiras, o Emitente poderá não ter patrimônio suficiente para garantir o cumprimento das obrigações assumidas e, pelo fato de não haver garantias fidejussórias ou garantias reais no âmbito da Oferta, tampouco do FGC, os titulares das Letras Financeiras poderão ser afetados.

Risco de rebaixamento da classificação de risco do Emitente – Eventual rebaixamento na classificação de risco do Emitente poderá acarretar mudança da percepção do investidor em relação ao investimento realizado.

Risco em função da dispensa de registro – A Oferta distribuída nos termos da Resolução CVM 8 não está sujeita a registro perante a CVM, de forma que as informações prestadas no âmbito do Instrumento de Emissão e neste DIE-LF não foram objeto de análise pela referida autarquia. Adicionalmente, a Oferta não será objeto de registro perante a ANBIMA, nos termos do inciso IX, do parágrafo 4º, do artigo 2º, do Código ANBIMA.

A distribuição da Letra Financeira não implica, por parte da CVM ou da ANBIMA, a garantia de veracidade das informações prestadas, de adequação da Letra Financeira à legislação vigente ou julgamento sobre a qualidade do Emitente.

Risco de Pedido de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Decretação de Regime de Administração Especial Temporária (RAET), Intervenção, Liquidação Extrajudicial, do Emitente - Ao longo do prazo de duração das Letras Financeiras, o Emitente poderá estar sujeito a eventos de recuperação judicial ou extrajudicial, decretação de regime

de administração especial temporária (RAET), intervenção, liquidação extrajudicial, ou de outras situações dispostas em lei que venha a ser editada e que apresentem efeitos similares, extinção, liquidação, pedido de autofalência, pedido de falência formulado por terceiros e não elidido no prazo legal ou decretação de falência do Emitente, de acordo com o estabelecido na Lei n.º 6.024, de 13 de março de 1974, conforme alterada (“Lei n.º 6.024/74”), ou, subsidiariamente, na Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada (“Lei de Falências”), conforme aplicável. Existe previsão de Eventos de Inadimplemento que podem acarretar o vencimento antecipado automático ou não das obrigações decorrentes do Instrumento de Emissão. Contudo, o vencimento antecipado das Letras Financeiras está condicionado à implementação da Condição Suspensiva de Exigibilidade de Vencimento Antecipado.

Qualquer um dos eventos listados poderá afetar material e adversamente os negócios, a condição financeira, os resultados das operações e a capacidade de financiamento, alavancagem e de pagamento das obrigações pecuniárias contraídas pelo Emitente, por consequência, poderá impactar negativamente o pagamento das Letras Financeiras.



FATORES DE RISCO

O mercado secundário de dívida privada tem baixa liquidez no Brasil, podendo dificultar a negociação das Letras Financeiras - O mercado secundário existente no Brasil para negociação de títulos e valores mobiliários representativos de dívida privada, tais como letras financeiras, debêntures e notas promissórias, historicamente apresenta baixa liquidez e não há quaisquer garantias de que existirá no futuro um mercado para negociação das Letras Financeiras que possibilite aos subscritores ou adquirentes desses títulos, a alienação das Letras Financeiras caso estes assim decidam.

Assim, além da dificuldade na realização da venda, a baixa liquidez no mercado secundário de Letras Financeiras no Brasil poderá causar também a deterioração do preço de venda desses títulos.

O titular de pequena quantidade de Letras Financeiras pode ser obrigado a acatar decisões deliberadas em assembleia - De acordo com o quórum da deliberação previsto no Instrumento de Emissão, as deliberações a serem tomadas em assembleias gerais de Titulares de Letras Financeiras são aprovadas, por Titulares de Letras Financeiras que representem no mínimo, (i) 2/3 (dois terços) das Letras Financeiras em circulação da respectiva Série, quando se tratar de deliberações que digam respeito aos Titulares que sejam titulares de Letras Financeiras de determinada Série e (ii) 2/3 (dois terços) da totalidade das Letras Financeiras em Circulação, quando se tratar de deliberações que digam respeito aos Titulares de todas as Séries em conjunto. O titular de pequena quantidade de Letras Financeiras pode ser obrigado a acatar decisões deliberadas em assembleia, ainda que manifeste voto desfavorável. Não há mecanismos de venda compulsória dos títulos no caso de dissidência do titular de Letras Financeiras vencido nas deliberações tomadas em assembleias gerais de

Titulares de Letras Financeiras.

Risco de não cumprimento de Condições Precedentes - O contrato de distribuição da Oferta celebrado entre o Emitente e os Coordenadores da Oferta prevê determinadas condições precedentes que deverão ser satisfeitas para a realização da distribuição das Letras Financeiras. Na hipótese do não atendimento de tais condições precedentes, os Coordenadores da Oferta poderão decidir pela não continuidade da Oferta. Nesta hipótese, a Oferta não será realizada e não produzirá efeitos com relação a quaisquer das partes, com o consequente cancelamento da Oferta. Em vista disso, os investidores interessados em adquirir as Letras Financeiras poderão sofrer prejuízos financeiros em decorrência de eventual não continuidade da Oferta, pois não há qualquer garantia de que existirão, naquele momento, outros ativos no mercado de risco e retorno semelhantes às Letras Financeiras.

Risco de registro do Instrumento de Emissão no RTD – O Instrumento de Emissão deverá ser registrado no RTD no prazo de 10 (dez) Dias Úteis contados da respectiva assinatura, nos termos da Cláusula 2.1 do Instrumento de Emissão. Dessa forma, o Instrumento de Emissão poderá não estar devidamente registrado no RTD na data prevista para liquidação da Oferta.

A ausência de registro do Instrumento de Emissão no RTD poderá gerar a contestação das Letras Financeiras por terceiros e, ainda, caso ocorra qualquer dos Eventos de Inadimplemento ou qualquer evento que enseje o vencimento antecipado das Letras Financeiras, conforme previstos no Instrumento de Emissão, antes de seu respectivo registro no RTD, a execução do Instrumento de Emissão poderá ser prejudicada, causando prejuízo aos titulares de Letras Financeiras.



FATORES DE RISCO

Medidas tomadas pelo Governo Federal para mitigar a inflação podem aumentar a volatilidade do mercado de capitais brasileiro - Historicamente, o Brasil teve altos índices de inflação. A inflação e as medidas do Governo Federal para combatê-la, combinadas com a especulação de futuras políticas de controle inflacionário, contribuíram para a incerteza econômica e aumentaram a volatilidade do mercado de capitais brasileiro. As medidas do Governo Federal para controle da inflação frequentemente têm incluído a manutenção de política monetária restritiva com altas taxas de juros, restringindo, assim a disponibilidade de crédito e reduzindo o crescimento econômico. Futuras medidas tomadas pelo Governo Federal, incluindo ajustes na taxa de juros, intervenção no mercado de câmbio e ações para ajustar ou fixar o valor do Real, podem ter um efeito material desfavorável sobre a economia brasileira e sobre as Letras Financeiras.

Riscos relacionados à política econômica do Governo Federal - A economia brasileira tem sido marcada por frequentes, e por vezes, significativas intervenções do Governo Federal, que modificam as políticas monetárias, de crédito, fiscal e outras para influenciar a economia do Brasil.

As ações do Governo Federal para controlar a inflação e efetuar outras políticas, envolveram no passado, controle de salários e preços, desvalorização da moeda, controles no fluxo de capital e determinados limites sobre as mercadorias e serviços importados, dentre outras. O Emitente não tem controle sobre quais medidas ou políticas que o Governo Federal poderá adotar no futuro e não pode prevêê-las. Os negócios, os resultados operacionais e financeiros e o fluxo de caixa do Emitente podem ser adversamente afetados em razão de mudanças na política pública federal, estadual e/ou municipal, e por fatores como:

- variação nas taxas de câmbio;
- controle de câmbio;
- índices de inflação;
- flutuações nas taxas de juros;
- falta de liquidez nos mercados doméstico, financeiro e de capitais;
- racionamento de energia elétrica;
- instabilidade de preços;
- política fiscal e regime tributário; e
- medidas de cunho político, social e econômico que ocorram ou possam afetar o País.

A incerteza quanto à implementação de mudanças por parte do Governo Federal nas políticas ou normas que venham a afetar esses ou outros fatores no futuro pode contribuir para a incerteza econômica no Brasil e para aumentar a volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro, sendo assim tais incertezas e outros acontecimentos futuros na economia brasileira poderão prejudicar as atividades do Emitente.

Tais incertezas também poderão afetar material e adversamente os negócios, a condição financeira, os resultados das operações e a capacidade de financiamento, alavancagem e de pagamento das obrigações pecuniárias contraídas pelo Emitente, por consequência, poderá impactar negativamente o pagamento das Letras Financeiras.



FATORES DE RISCO

Riscos da Pandemia - O risco da disseminação de doenças transmissíveis pelo mundo levar a uma maior volatilidade no mercado de capitais global e uma pressão recessiva na economia brasileira, por exemplo, a pandemia causada pelo Coronavírus (Covid-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020 e reconhecida pela Lei n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, conforme alterada, em uma escala internacional, pode afetar a confiança do investidor e resultar em uma volatilidade esporádica no mercado de capitais global, o que pode ter um efeito recessivo na economia brasileira. Ademais, estes surtos podem resultar em restrições a viagens, utilização de transportes públicos e dispensas prolongadas das áreas de trabalho, o que pode ter um efeito adverso na economia global e, mais especificamente, na economia brasileira. Qualquer mudança material nos mercados financeiros ou na economia brasileira, resultante desses eventos ou dos seus desdobramentos, podem afetar adversamente os negócios, a condição financeira e os resultados operacionais e financeiros do Emitente e por consequência, a capacidade de pagamento das Letras Financeiras.

Risco de Adoção da Taxa DI para cálculo da remuneração - A Súmula 176, editada pelo Superior Tribunal de Justiça, enuncia que é nula a cláusula contratual que sujeita o devedor a taxa de juros divulgada pela B3, tal como o é a Taxa DI divulgada pela B3. A referida súmula decorreu do julgamento de ações judiciais em que se discutia a validade da aplicação da Taxa DI divulgada pela B3 em contratos utilizados em operações bancárias ativas. Há a possibilidade de, numa eventual disputa judicial, a Súmula 176 vir a ser aplicada pelo Poder Judiciário para considerar que a Taxa DI não é válida como fator de remuneração das Letras Financeiras da Primeira Série, das Letras

Financeiras da Segunda Série e das Letras Financeiras da Terceira Série, ou ainda, que a Remuneração das Letras Financeiras da Primeira Série, das Letras Financeiras da Segunda Série e das Letras Financeiras da Terceira Série devem ser limitadas à taxa de 1% (um por cento) ao mês. Em se concretizando referida hipótese, o índice que vier a ser indicado pelo Poder Judiciário para substituir a Taxa DI, poderá conceder aos Titulares das Letras Financeiras da Primeira Série, das Letras Financeiras da Segunda Série e das Letras Financeiras da Terceira Série juros remuneratórios inferiores à atual Remuneração, bem como limitar a aplicação de fator de juros limitado a 1% (um por cento) ao mês, nos termos da legislação brasileira aplicável à fixação de juros remuneratórios.

Redução de investimentos estrangeiros no Brasil - Uma eventual redução do volume de investimentos estrangeiros no Brasil pode ter impacto no balanço de pagamentos, o que pode forçar o Governo Federal a ter maior necessidade de captações de recursos, tanto no mercado doméstico quanto no mercado internacional, a taxas de juros mais elevadas. Igualmente, eventual elevação significativa nos índices de inflação brasileiros e as atuais desacelerações das economias europeias e americana podem trazer impacto negativo para a economia brasileira e vir a afetar os patamares de taxas de juros, elevando despesas com empréstimos já obtidos e custos de novas captações de recursos por empresas brasileiras. Dessa forma, a capacidade de pagamento do Emitente poderá vir a ser afetada, e impactando negativamente o adimplemento pontual das Letras Financeiras.



FATORES DE RISCO

Instabilidade cambial pode prejudicar a economia brasileira - A moeda brasileira flutua em relação ao Dólar e a outras moedas estrangeiras. No passado, o Governo Federal implementou diversos planos econômicos e utilizou diversas políticas cambiais, incluindo desvalorizações repentinas, minidesvalorizações periódicas (durante as quais a frequência dos ajustes variou de diária a mensal), sistemas de mercado de câmbio flutuante, controles cambiais e mercado de câmbio duplo, todas vinculadas a controle de câmbio. De tempos em tempos, houve flutuações significativas da taxa de câmbio entre o Real e o Dólar e outras moedas. Não se pode garantir que o Real não sofrerá depreciação ou não será desvalorizado em relação ao Dólar novamente.

As desvalorizações do Real podem acarretar aumentos das taxas de juros, podendo afetar de modo negativo a economia brasileira como um todo, bem como os resultados das instituições financeiras brasileiras, inclusive do Emitente, podendo impactar o desempenho financeiro e o preço de mercado das Letras Financeiras de forma negativa, e consequentemente, o retorno financeiro que o investidor das Letras Financeiras obterá com o investimento, além de restringir o acesso aos mercados financeiros internacionais e determinar intervenções governamentais, inclusive por meio de políticas recessivas.

Por outro lado, a valorização do Real frente ao Dólar pode levar à deterioração das contas correntes do País e da balança de pagamentos, bem como a um enfraquecimento no crescimento do produto interno bruto gerado pela exportação, criando pressões inflacionárias adicionais no Brasil que podem afetar negativamente a liquidez do Emitente e, consequentemente, sua capacidade de pagamento das Letras Financeiras, podendo afetar adversamente seus investidores.

Risco dos prestadores de serviços da Emissão - O Emitente contratou diversos prestadores de serviços terceirizados para a realização de atividades no âmbito da Oferta. Caso qualquer desses prestadores de serviços aumentem significativamente seus preços ou não prestem serviços com a qualidade esperada pelo Emitente, poderá ser necessária a substituição do prestador de serviço. Esta substituição, no entanto, poderá não ser bem-sucedida e afetar adversamente a prestação de serviços essenciais no âmbito da Emissão que sejam do interesse dos titulares das Letras Financeiras.

Risco de alterações da legislação tributária - Eventuais alterações na legislação tributária criando ou elevando alíquotas do imposto de renda incidente sobre as Letras Financeiras, ou, ainda, a criação de novos tributos aplicáveis às Letras Financeiras, incluindo eventuais contribuições incidentes sobre as movimentações financeiras, ou mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária por parte dos tribunais ou autoridades governamentais poderão afetar negativamente o rendimento líquido dos investidores, tendo em vista que a majoração da carga tributária pode reduzir o retorno financeiro que os investidores obteriam com o investimento nas Letras Financeiras, sendo certo que o Emitente não será responsável por qualquer majoração de tributos, revogação de isenções ou de imunidade tributária que venha a ocorrer com relação às Letras Financeiras.

Risco de alterações regulatórias - Alterações legais ou criação de novas regulamentações que tenham implicações no setor bancário podem ter impacto direto ou indireto nas operações ou resultados do Emitente, afetando, portanto, a capacidade do Emitente de honrar com o pagamento das obrigações assumidas no âmbito da emissão das Letras Financeiras.



FATORES DE RISCO

É possível que decisões judiciais futuras prejudiquem a estrutura da Emissão - Não obstante a legalidade e regularidade dos demais documentos da Oferta, não pode ser afastada a hipótese de que decisões judiciais futuras serem contrárias ao disposto nos documentos da Oferta. Dessa forma, eventuais restrições de natureza legal ou regulatória, que possam vir a ser editadas podem afetar adversamente a validade da constituição da Emissão, podendo gerar perda do capital investido pelos Titulares das Letras Financeiras.

Decisões desfavoráveis ao Emitente e às suas controladas em processos judiciais, administrativos ou arbitrais podem afetar adversamente a capacidade de pagamento do Emitente - O Emitente e suas controladas são ou podem vir a ser autores ou réus em processos judiciais ou administrativos, seja nas esferas cível, tributária, trabalhista, previdenciária, ambiental e/ou criminal, anticorrupção, inclusive decorrente de práticas tributárias, trabalhistas ou previdenciárias, assim como em processos administrativos (perante autoridades das mesmas áreas mencionadas acima, além de setoriais, concorrenciais, de zoneamento, dentre outras) e procedimentos arbitrais, sigilosos ou não.

O Emitente e suas controladas não podem garantir que os resultados destes processos serão favoráveis a elas, ou, ainda, que manterão provisionamento, parcial ou total, suficiente para todos os passivos eventualmente decorrentes de tais processos. Decisões contrárias aos interesses do Emitente e/ou de suas controladas que impeçam a realização dos seus negócios como inicialmente planejados, ou que eventualmente alcancem valores substanciais, podem causar um efeito adverso nos negócios, na reputação e/ou na situação financeira e na imagem do Emitente e/ou de suas controladas, e afetar adversamente a capacidade de pagamento do Emitente e as Letras Financeiras.

Da mesma forma, administradores do Emitente e/ou de suas controladas são ou podem vir a ser réus em processos judiciais, administrativos e/ou arbitrais, nas esferas cível, criminal, anticorrupção, ambiental, tributária e trabalhista, cuja instauração e/ou resultados podem afetá-los negativamente, especialmente se forem processos de natureza criminal, eventualmente impossibilitando os administradores de exercer suas funções no Emitente e/ou em suas controladas, o que poderá causar efeito adverso relevante na reputação, nos negócios e nos resultados do Emitente e/ou de suas controladas, direta ou indiretamente, e afetar adversamente a capacidade de pagamento do Emitente e as Letras Financeiras.

Riscos relacionados à distribuição parcial das Letras Financeiras - As Letras Financeiras serão colocadas sob o regime de melhores esforços de colocação. Logo, os Coordenadores da Oferta não serão responsáveis pela subscrição e integralização das Letras Financeiras que não sejam subscritas e/ou integralizadas por investidores no âmbito da Oferta, sendo permitida, portanto, a distribuição parcial das Letras Financeiras e não havendo previsão de um montante mínimo da Oferta. Adicionalmente, a existência de cada uma das Séries e o número de Letras Financeiras alocado em cada uma das Séries serão definidos de acordo com a demanda das Letras Financeiras pelos investidores, conforme apurado no Procedimento de Bookbuilding, sendo certo que qualquer uma das Séries poderá não existir, de modo que as ordens de investimento para determinada Série que não venha a existir poderão ser canceladas. Em vista disso, os investidores interessados em adquirir as Letras Financeiras poderão sofrer prejuízos financeiros em decorrência de eventual distribuição parcial das Letras Financeiras, pois não há qualquer garantia de que existirão, naquele momento, outros ativos no mercado de risco e retorno semelhantes às Letras Financeiras.

OBRIGADO

CNH | **CAPITAL**